



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 003/2.023 de 10 de janeiro de 2.023.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E, “Conceder e Pagar férias regulamentares” a quem de direito, ao Senhor **Hernandes Junior dos Santos**, Ocupante do cargo de provimento Comissionado de Controlador Interno, lotado no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Taquarussu, portador do RG: 1546680 SSP/MS e CPF: 017.297.241-83. Período aquisitivo 04/01/2021 à 04/01/2022. Para gozo de férias no período de 11/01/2022 a 20/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.  
Registre - se.  
Publique - se.

Taquarussu - MS, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três.

  
**GILSO FRANCISCO FILHO**  
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 10/01/2023

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)3